

Pregão Presencial nº 16/2017

Processo Licitatório nº 337.474

- Aquisição de Solução de Segurança Integrada para a área de Tecnologia da Informação -

ESCLARECIMENTOS

Tendo por base os questionamentos de potenciais licitantes, esclarecemos na forma que segue:

- 1.3.3. A interface gráfica com mecanismos que permitam a gerência remota de múltiplos firewalls numa única interface.

Questionamos se a solicitação aplicada aqui, visará a gestão de futuros firewalls disponibilizados em outros ambientes providos pelo SENARRS e, se a solução necessita ser provida em software (appliance virtual) ou hardware (appliance físico) externo ao equipamento de firewall. Ou seja, se a gestão do equipamento, poderá ser realizada diretamente em console "Web" do próprio firewall.

Resposta: Não há restrições, podendo ser físico ou appliance na interface da própria console do firewall ou separado.

- 1.4. LOGS E RELATÓRIOS

Questionamos se a solução solicitada aqui trata-se de solução baseada em software (appliance virtual) ou em hardware (appliance físico). No caso de solução baseada em appliance virtual, qual o virtualizador utilizado no ambiente do SENARRS?

Resposta: Virtual na Plataforma Vmware.

- 3.6. Treinamento oficial (básico, configuração, administração, gerenciamento e operação) para no mínimo 2 técnicos do SENAR-RS a ser planejado e executado pelo SENARRS e o Fornecedor em até 36 meses após a entrega dos produtos / serviços.

Questionamos aqui se o treinamento pode ser ministrado pelo parceiro do fabricante?

Resposta: Pode ser pelo parceiro, desde que seja homologado como oficial pelo fabricante.

Não achei o valor de referência é possível nos encaminhar?

Resposta: Esclarecemos que nosso Edital não contempla valor estimado, e que tal valor ficará à disposição dos licitantes apenas por ocasião da Sessão de Abertura das Propostas.

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

13.7 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, em até 48 horas anteriores ao dia de entrega das propostas.

Isto está confuso, um fala em dias úteis, o outro em horas. Favor especificar dia/hora limite para cada uma das situações.

Resposta: Pela leitura do dispositivo supracitado, temos que, quanto à Impugnação, está deverá ser feita até às 18 horas do dia 04/08/2017 (sexta-feira), tendo em vista que o domingo (06/08) e o sábado (05/08) não são considerados dias úteis, por não haver atividades no SENAR-RS.

Quanto aos pedidos de esclarecimento, pela interpretação do Edital, seria até as 14 horas do dia 06/08/2017. Entretanto, não sendo dia com atividades no SENAR-RS, o prazo antecipa-se para até as 18 horas do dia 04/08/2017 (sexta-feira), coincidindo, no caso concreto, os prazos de Impugnação e de Esclarecimento.

No Contrato:

4.4. Poderá, ainda, ser extinto, exclusivamente pelo CONTRATANTE, antes do prazo contratado, desde que motive sua decisão, comunicando formalmente à CONTRATADA.

Qual a implicação disto, visto que os equipamentos/serviços já teriam sido entregues e os valores já teriam sido pagos?

Resposta: Tendo em vista que o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis meses), especialmente em função das condições de garantia dos equipamentos ofertados, (Item II, do Termo de Referência), bem como dos treinamentos adicionais, se houver, (subitem “6.1.3”, do Instrumento Convocatório), a implicação disto recai no interesse exclusivo do SENAR-RS, já que, para a licitante, a adesão se dará com sua participação do certame.

5.1. Pelos serviços descritos no objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 0,00 (_____), através de documento bancário ou de depósito em conta corrente, em nome da CONTRATADA, até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços concluídos de instalação, configuração e treinamento.

O produto básico será um equipamento com serviços de instalação e não serviço como consta.

Resposta: Os “serviços” que constam no item “5.1”, do Contrato, devem ser lidos como objeto “Aquisição de Solução de Segurança Integrada para a área de Tecnologia da Informação”. Tais “Serviços” estão pormenorizados no Termo de

Referência, que integra o Contrato, independentemente de transcrição, (Cláusula Primeira, do Contrato).

8.1 Os vícios ou defeitos na entrega, implantação, configuração, treinamento, dentre outros inerentes ao objeto contratado, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

8.2 A permanência das situações previstas no item “8.1”, após a notificação, ensejará a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 1,0% (um por cento), até a solução do vício ou defeito de execução, tendo por base o Valor Total do Contrato.

Os fatos geradores de penalidades são muito genéricos e as penalidades leoninas, podendo chegar a 100% do contrato. Solicitamos que deixem mais claro e coloquem uma limitação para as penalidades diárias, tipo “limitada a 10%”, como consta na maioria dos editais.

Resposta: *Os fatos geradores das penalidades estão diretamente relacionados à entrega, implantação, configuração, treinamento, dentre outros inerentes ao objeto. O objeto está pormenorizado no Termo de Referência. Logo, esse é o referencial a ser observado, e não é genérico. Sendo assim, será “vício” ou “defeito” o ato ou fato que descumpri-lo.*

Quanto à alegada penalidade leonina, nos reservamos o direito de discordar, uma vez que o edital e o contrato trazem uma hierarquia de aplicação, que começa com Advertência, garante o princípio Constitucional da ampla defesa, com justificativa plausível, e ainda exclui o “caso fortuito” e a “força maior”. Se ainda assim, a contratada entender necessitar de prazo indeterminado para sanar o vício ou defeito, queremos crer que esta não será a melhor contratação.

Que tratamento será dado às EPPs?

Resposta: *No Instrumento Convocatório e seus Anexos não menção a tratamento diferenciado entre as empresas. Nesse sentido, todas terão igual tratamento.*

6.1.2 PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, em Reais, em algarismos e por extenso, contemplando todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, serviços de Instalação, Configuração e Treinamento dos técnicos, dentre outras despesas vinculadas à Solução de Segurança.

6.1.3 Para efeito meramente informativo, caso haja necessidade de um futuro treinamento técnico, a Licitante deverá informar em sua proposta:

6.1.3.1. Tipo de treinamento que realizará, (básico/gerenciamento/operação);

6.1.3.2. Qual a Carga horária prevista; e

6.1.3.3. O valor da hora técnica.

Favor esclarecer:

O custo do *treinamento dos técnicos* deve estar embutido no preço da solução ou não? Deve ser oficial do fabricante?

Futuro treinamento técnico seria um treinamento complementar? Deve ser oficial do fabricante?

Resposta: *Sim, se o treinamento for aquele previsto no subitem “3.6”, do Termo de Referência, deverá estar embutido no total da Proposta, pois a solução contempla implantação e treinamento. Poderá ser oficial do fabricante, ou outro parceiro que esteja homologado como oficial pelo fabricante.*

Quanto ao futuro treinamento técnico, será um adicional, fora do total da Proposta, e ocorrerá somente se existir interesse ou necessidade do SENAR-RS, por isso está sendo tratado como meramente informativo, pois se ocorrer, será gerado um chamado que deverá contemplar tipo, carga horária e valor da hora técnica. Para esse treinamento, quanto a ser oficial ou não, será aceita a mesma regra acima.

Em relação ao Pregão Presencial nº 16/2017 Processo Licitatório nº 337.474 - Aquisição de Solução de Segurança Integrada para a área de Tecnologia da Informação, gostaríamos de entender apenas se a instalação física refere-se a parte toda física, cabeamento e etc ou somente a configuração da ferramenta?

Resposta: *A instalação é completa, sendo que a instalação física se trata de:*

1 – Montagem do equipamento dentro do rack de servidores / switches do datacenter com as orelhas de fixação para rack 19” em espaço definido e indicado pelo SENAR-RS.

2 – Conexões lógicas, (cabos de rede – Patch Cord max.2m) entre o dispositivo e os switches / servidores no rack do datacenter do SENAR.

3 – Conexão elétrica entre o dispositivo e régua elétrica no rack do datacenter do SENAR-RS (max. 2 m).

4 – Conexão do dispositivo a cabo de acesso à internet que está acessível dentro do rack.

5 – Todos os cabos possíveis e necessários a correta instalação e operação do dispositivo devem ser fornecidos.

6 – A instalação física será planejada e organizada com os técnicos do SENAR-RS e seu suporte técnico juntamente com o licitante vencedor assim como a execução da instalação pela licitante deverá seguir estes critérios definidos em conjunto.

Já a instalação lógica e configuração da ferramenta deve ser completa e atendendo as demandas e regras do SENAR-RS que serão planejadas e organizadas

com seus técnicos e seu suporte técnico, juntamente com o licitante vencedor assim como a execução da configuração pela licitante vencedora deverá seguir estes critérios definidos em conjunto.

No edital consta:

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega, instalação, configuração e treinamento, devidamente conferidos e aprovados pelo SENAR-RS.

A instalação terá que ser toda acompanhada por técnico do Senar, nos submetendo à disponibilidade de tempo deste técnico.

Resposta: Sim, sendo que todas as ações serão planejadas e organizadas pelo SENAR-RS e seu suporte e sempre em companhia do fornecedor e sincronizando os diversos interesses dos envolvidos, mas principalmente os do SENAR-RS.

NGFW é um pacote de produtos com ampla abrangência, envolvendo diversos produtos. Entrega e instalação temos domínio mas configuração depende totalmente da vontade do cliente que não especificou as políticas e regras que devem ser implementadas em cada produto.

Resposta: Sim, somos sabedores que NGFW é um pacote de vários produtos. Para isto o SENAR-RS está efetuando a aquisição do mesmo, para substituir os atuais produtos de Firewall Iptables, AntiSpam Mailscanner e, Proxy – Filtro de conteúdos Squid, agregando ainda as funções de IDS e IPS atualmente não existentes no ambiente do SENAR-RS. Por motivos de segurança o detalhe de políticas e regras somente serão dadas ao conhecimento do licitante vencedor. Caberá a ele proceder juntamente como os técnicos do SENAR-RS e seu suporte à implantação dos atualmente em uso pelos SENAR-RS para o novo equipamentos, a saber e como exemplo podemos listar:

1- Firewall iptables para múltiplos domínios

a. +- 230 linhas de regras Firewall e Nat que devem avaliadas e exportadas do iptables para o novo Firewall ofertado

2- AntiSpam Mailscanner com Clamav para múltiplos domínios

a. WhiteList com +-3700 Linhas em banco de dados (fo_address, fo_domain,from_address) que devem ser exportadas do Mailscanner para o novo AntiSpam ofertado.

b. BlackList com +- 1300 linhas em banco de dados dados (fo_address, fo_domain,from_address) que devem ser exportadas do Mailscanner para o novo AntiSpam ofertado.

c. *Usuários +-140 usuários em Active Directory e mailbox Exchange somando-se a isto várias listas de distribuição.*

d. *Ajustes iniciais de classificação / configuração e pontuação do mecanismos antispam necessários ao adequado funcionamento do novo Antispam ofertado*

e. *Volume de e-mails (+-428.898 mensagens por mês, +- 26 Gb por mês) atualmente medido*

3- Proxy – Filtro de Conteúdo Squid e SARG para reports

a. *Controle através de usuários do Active Directory e grupos de acesso*

- i. *por hierarquia (web-total , web-semi-restrito e web-restrito)*
- ii. *ainda por controle de setores (sites Imprensa, sites compras, etc..)*
- iii. *com controle de horários onde são liberados ou não os acesso*

sendo eles

1. *horário de trabalho manha*
2. *horário de intervalo manhã,*
3. *horário de almoço ,*
4. *Horário de trabalho tarde*
5. *horário de intervalo tarde*

b. *os controles de acesso devem ser baseados em listas de classificação tais como pornografia , entretenimento, etc.. existindo ainda as listas internas do senar.*

c. *Devem ser criados os relatórios de monitoramento de acessos de forma amigável a exemplos os utilizados no SARG*

d. *Estas regras devem ser migradas para o novo “proxy” Filtro de Conteúdo ofertado.*

4- IPS - Intrusion pervention systems

a. *O senar atualmente não dispõe de aplicativo para esta função sendo que está implementação deverá ser tomada em conjunto com os Técnicos do SENAR-RS e seu suporte técnico juntamente com o licitante vencedor.*

b. *Deverá ser utilizada no mínimo os padrões originais recomendados pelo fabricante e devidamente configurados buscando o não comprometimento dos serviços do SENAR-RS.*

Todas as ações devem ser previamente agendadas e planejadas junto com os técnicos do SENAR-RS e seu suporte.

Inclusive ao ser declarado o vencedor já devem ser iniciados os trabalhos, isto é uma primeira reunião de alinhamento, outra de levantamento de dados e informações e tão logo o produto seja entregue possa ser iniciada a execução da instalação em conjunto e conforme os entendimentos prévios.

Findada esta instalação o repasse dos conhecimentos deverá ser realizado assim como a apresentação da documentação destas implementações, regras e outros dados devendo ser realizada a última e futura reunião de entrega final para homologação.

Volta a dúvida do treinamento, que poderá ser feito em até 36 meses, dependendo da disponibilidade dos técnicos e de turmas no centro de treinamento oficial. Teremos que aguardar todo este tempo para receber o pagamento ou o aceite poderá se basear na entrega do Voucher de treinamento?

Resposta: A entrega de Vouchers de treinamentos devidamente descrevendo os tipos de treinamento (exemplo. básico , configuração , administração/gerenciamento e operação) validado pelo centro de treinamento regional/nacional dentro da data de validade (36 meses) será aceito normalmente.

Solicitamos que os vouchers sejam separados por técnicos e tipos de treinamento já que a disponibilidade dos técnicos e as demandas do SENAR-RS possam fazer que sejam alternados os treinamentos e os técnicos.

O pagamento só ocorrerá após o aceite do Senar, após atendidas todas as condições acima.

Resposta: Sim, somente após dados como atendidos todos os itens solicitados.

O vencedor terá que comprar o equipamento e softwares do fabricante e se sujeitar ao seu prazo de pagto, antes de iniciar a instalação.

Como podemos prever o recebimento nestas condições? Teremos que pagar o fabricante sem saber quando receberemos do Senar? Este custo financeiro terá que ser embutido no preço.

Esta precificação única é uma simplificação perigosa adotada por alguns Órgãos. Se o fornecedor não se atentar a isto, pode ser que não consiga honrar a proposta e quem se atentar terá que colocar um preço muito maior que o que seria normal. Esta discussão já tivemos com muitos Órgãos e grande parte deles, incluindo TRF-4, TJ-RS e MP-RS, nos últimos editais separaram hw/sw de instalação, com preços, aceites e pagamentos separados.

Resposta: Ao ser homologado o vencedor e atendendo todas as exigências do edital, e ainda antes da entrega do hardware, a equipe técnica do SENAR-RS estará disponível para este projeto juntamente com o fornecedor.

Devendo ocorrer uma primeira reunião um ou dois dias após devidamente assinadas as documentações de contrato.

Esta reunião visa distribuir e sincronizar as informações e juntamente com o fornecedor estabelecer datas para:

(Tudo isto antes do produto estar no SENAR-RS - 1 SEMANA)

1 - Levantar dados, regras e informações de rede , firewall, antispam, Proxy Filtro de Conteúdo, VPN e IPS, mapeando ainda switchs e servidores que necessitar

2 -Levantar todos os dados que o fornecedor julgar necessário para de forma adequada implantar sua solução de segurança,

3 – Definir que dados, regras e informações devem ser aplicadas para o SENAR-RS no novo NGFW

4- Definir junto com o SENAR-RS e Suporte novos critérios para segurança (Firewall, Filtro de Conteúdo, VPN e IPS)

5 - Fornecedor deve com base nos itens 1,2,3,4 preparar documentação assim como acesso aos arquivos (txt, bancos de dados, listas em Excel, listas em xml) que lhe darão apoio e informações instalação e migração de ambientes.

6 – Caso o fornecedor necessite outras atividades podem ser desenvolvidas.

(Tudo APÓS o produto estar no SENAR 1 SEMANA)

7- Entrega dos Vouchers de treinamento

8 - Instalar fisicamente o produto no Rack do SENAR, adequadamente conectando-os as redes Logica e Elétrica do data center

9 – Instalar Softwares (caso necessite)

10 – Com base na documentação previamente preparada efetuar as configurações corrigindo e documentando alterações caso necessário

11 – Entregar a documentação para verificação

12 – Realizar testes e ajustes corrigindo a documentação

13 - Colocar o novo ambiente em produção

14 – Entregar a documentação definitiva para verificação e homologação

15 – Repasse de conhecimentos do ambiente implantado no SENAR-RS

16 – Homologação definitiva e final do SENAR-RS

Seguindo a lógica acima apresentada cremos que no máximo em 15 dias todas as ações já estejam completas e concluídas.

No contrato:

2.1.2. Os equipamentos ofertados deverão ter garantia mínima de 3 (três) anos on- site, com atendimento no máximo em 4 horas a partir da abertura do chamado.

Este prazo de garantia se inicia na entrega ou no aceite? O fabricante considera início da garantia quando entrega o sw/hw. Se for no aceite teremos que considerar vários meses adicionais de garantia.

Resposta: Para data de início de garantia da solução (hardware e softwares) serão considerados a data da entrega física/download para o SENAR-RS momento a partir do qual o SENAR-RS passará a ser detentor/proprietário do Hardware/Software.

...